



## **JUSTIFICATIVAS DA DISPENSA**

**Vanessa Simão Christófar Bastos**, Secretária da Saúde da Prefeitura Municipal de Monte Alto, e **Juliano Francisco Martinho**, Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e sob fé de seus cargos, apresentam as seguintes justificativas para dispensa de Licitação:

### **I - Justificativas da Dispensa:**

Trata-se de locação de imóvel situado na Rua Coronel Pires Penteadado, nº 600, Centro, que atende a todas as condições para o instalação e funcionamento do Núcleo de Atendimento a Saúde Municipal e Departamento de Serviços Públicos Municipais, conforme descrito a seguir.

Trata-se de adequação a necessidade das Secretarias de Saúde e de Infraestrutura e Serviços Públicos, para atendimento às necessidades da população, que necessitam de maior espaço para o perfeito atendimento a população e ao próprio desempenho das funções a que se propõem, ou seja, o recebimento, armazenamento e guarda, assim como o atendimento a população, em local amplo e perfeitamente adequado às necessidades da Instituição.

O imóvel atende perfeitamente a todas as exigências para a instalação das Secretarias Municipais, possuindo amplo espaço, localização privilegiada, estando perfeitamente adequado ao funcionamento e atendimento a população, sendo localizado em área central e de fácil acesso, descarta-se a possibilidade de existência de outro imóvel que atenda ao interesse



público.

Declaro, sem prejuízo da manifestação da Secretária de Negócios Jurídicos, a existência de pressupostos de situação concreta de interesse público, que propiciam a ausência de licitação pública para as despesas decorrentes da contratação pretendida.

## **II - Razões da escolha do imóvel locado:**

Identificada a conveniência da locação do imóvel, cuja localização e dimensão atende satisfatoriamente as nossas necessidades, manifesto favoravelmente a contratação direta da locação pelo tempo e preço propostos, com respaldo na hipótese prevista no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **III - Justificativa do preço e prazo de locação:**

O preço mensal oferecido pelo locador é de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) e está de acordo com a média praticada no mercado imobiliário local, conforme laudo de avaliação encartado nos autos do processo.

O prazo de locação pretendido é de um ano, podendo ser renovado até o limite estabelecido pelo Estatuto das licitações.

Assim justificada a contratação para a locação do referido imóvel, o presente processo de dispensa de licitação deve ser encaminhada à autoridade superior, a Prefeita Municipal, para efeito de



PREFEITURA DE  
**MONTE ALTO**



comunicação, dentro do prazo de cinco dias. E nesse mesmo prazo, deverá, também, os presentes autos serem submetidos a análise da Secretaria de Negócios Jurídicos, para emissão do parecer.

Monte Alto, 2 de agosto de 2023.

**Vanessa Simão Christófar Bastos**  
**Secretária da Saúde**

**Juliano Francisco Martinho**  
**Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos**